



## TERMO DE REFERÊNCIA

A	<b>OBJETIVO</b> Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
B	<b>JUSTIFICATIVA</b> A referida contratação se faz necessária considerando os alunos Luís Guilherme Teixeira de Pontes Mariz, e Pedro Lucas Araújo Quirino, estudantes da Escola Municipal Arthépio Bezerra da Cunha, portadores de necessidades educacionais especiais, assegurando a eles o direito pautado pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, no Capítulo VI – Da Garantia do Direito à Educação das Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva. A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos, garantindo a comunidade o auxílio no processo de comunicação com as pessoas ouvintes, frente à ausência deste profissional no quadro de servidores.
C	<b>PREVISÃO DE PERÍODO DE CONTRATAÇÃO</b> Termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020.
D	<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
E	<b>DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b> - Os serviços deverão ser prestados em salas de aula e em eventos ligados ao ensino <b>durante os cinco (05) dias da semana</b> , para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que se exercite a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; atendimento ao público em repartições Públicas Municipais; executar outras tarefas correlatas.

---

*Petrúcio de Lima Ferreira*  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 010/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Rua Major Lobinho, 54, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP: 59.318-000  
Telefax: (84) 3426-2467

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS**

ITEM	CARGO	FORMAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURA EM LETRAS (LIBRAS) OU CURSO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS NA REFERIDA ÁREA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, PRESTADOS EM SAULA DE AULA DURANTE OS 05 DIAS DA SEMANA E EM EVENTOS LIGADOS AO ENSINO.	MÊS	11

---

***Petrúcio de Lima Ferreira***

Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 010/2017